

8 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS**Estudo Técnico Preliminar 81/2026****1. Informações Básicas**

Número do processo: 64678.003503/2026-02

2. Introdução

A Salc juntamente com os fiscais de contrato elaboram os Estudos Técnicos Preliminares, sob a numeração de processo 64678.003503/2026-02, o qual é documento constitutivo da primeira etapa do planejamento da contratação, caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido, para fins de subsidiar a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico, Edital, Contrato e demais anexos, bem como quaisquer outros documentos pertinentes à modalidade licitatória adotada ou sua Dispensa/Inexigibilidade.

3. Do Objeto Pretendido

Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de telefonia móvel com a finalidade de suprir necessidade do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado - Uruguaiana/RS.

4. Descrição da necessidade

- A. A contratação destina-se à prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), compreendendo a realização de chamadas locais entre telefones móveis e fixos.
- B. Os serviços deverão contemplar chamadas de longa distância nacional, além da disponibilização dos serviços de roaming nacional e internacional, quando aplicáveis ao plano contratado.
- C. A contratada deverá assegurar nível de qualidade compatível com a continuidade das atividades administrativas do órgão, garantindo a disponibilidade dos serviços durante toda a vigência contratual.
- D. Os serviços deverão contemplar acesso à internet móvel por meio de franquia mensal de dados, observando-se o limite de custo de até R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) por linha.
- E. A contratada deverá adotar mecanismos que assegurem a disponibilidade, a integridade e a confidencialidade das comunicações realizadas, observadas as normas técnicas e regulamentares aplicáveis.
- F. Deverá ser assegurada, sempre que tecnicamente viável, a portabilidade dos números telefônicos atualmente utilizados pelo órgão, quais sejam:
(55) 99933-3139;
(55) 99644-5343.

Na impossibilidade técnica de realização da portabilidade, a contratada deverá fornecer novos números telefônicos, passíveis de futura portabilidade, em conformidade com a regulamentação da ANATEL.

- G. Os serviços deverão possuir cobertura em âmbito nacional, de forma a atender às necessidades de comunicação do órgão em qualquer região do território brasileiro.
- H. A contratação deverá contemplar a disponibilização de 02 (duas) linhas móveis.
- I. Como condição para a contratação, poderá ser exigida garantia contratual correspondente a 3% (três por cento) do valor do contrato, na forma do art. 98 da Lei nº 14.133/2021 (e não art. 72), visando resguardar a Administração quanto ao fiel cumprimento das obrigações contratuais e à continuidade da prestação dos serviços.

5. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscal Substituto	DIOGO DA SILVA MONTEIRO
Fiscal Titular	LUIS CARLOS DE ALMEIDA SILVA

6. Descrição dos Requisitos da Contratação

A. Prestação de serviço de telefonia móvel, mediante assinatura mensal, contemplando ligações locais (VC1) e de longa distância nacional (VC2 e VC3) ilimitadas, envio ilimitado de mensagens SMS, acesso ilimitado à caixa postal (secretária eletrônica) e franquia mínima de 20 GB de dados móveis por linha.

B. Fornecimento de 02 (dois) chips (SIM Cards), no formato Mini SIM, com possibilidade de adaptação para os formatos Micro SIM e Nano SIM, de modo a permitir sua utilização em diferentes modelos de aparelhos celulares.

C. Disponibilização de portal web para gerenciamento de todas as linhas contratadas, permitindo à gestão contratual o acesso mediante login e senha, em quantidade suficiente para atender às necessidades da Administração.

D. Realização, sempre que tecnicamente viável, da portabilidade dos seguintes números telefônicos:

(55) 99933-3139;
(55) 99644-5343.

E. Caso a portabilidade dos números acima não seja tecnicamente possível, a contratada deverá fornecer 02 (dois) novos números telefônicos, os quais deverão ser passíveis de portabilidade para futuras contratações, observada a regulamentação vigente da ANATEL.

F. Não será necessário o fornecimento de aparelhos telefônicos, sendo objeto da contratação exclusivamente a prestação do serviço móvel pessoal (SMP) e o fornecimento dos respectivos chips.

7. Levantamento de Mercado

A. Com o objetivo de identificar a solução mais vantajosa para a Administração, foi realizado levantamento de mercado por meio de consulta ao Paine de Preços e ao Portal Compras.gov.br, utilizando como referência contratações de objeto semelhante ao pretendido, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

B. No levantamento realizado, não foram identificadas situações específicas ou casos de elevada complexidade técnica que justificassem a realização de audiência pública ou outro procedimento de consulta ao mercado para definição da solução mais adequada. O objeto da contratação consiste em serviço comum, amplamente ofertado por diversas empresas do setor, permitindo a ampla competição e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Fontes da pesquisa de preços:

Portal Compras.gov.br (Paine de Preços);
Contratações públicas de objeto semelhante.

Potenciais fornecedores via Web:

TIM S.A.;
Telefônica Brasil S.A. (Vivo);
Claro S.A.

8. Descrição da solução como um todo

A contratação prevê a prestação dos serviços de telefonia móvel e linhas de dados para assegurar o funcionamento das atividades finalísticas do 8º Regimento de Cavalaria Mecanizado, localizado em Uruguiana.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Fornecimento mensal de 02 linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs ilimitados, roaming internacional, acesso à caixa postal / secretária eletrônica ilimitado, franquia mínima de dados de 20 GB, com valor máximo para esse fim de R\$ 155,00, por linha.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Conforme o **Relatório de Pesquisa de Preços** e os valores disponibilizados pela **Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO)**, o valor estimado para o Item 01 (fornecimento de 02 (duas) linhas telefônicas, com franquia mínima de 20 GB de dados móveis por linha) é de **R\$ 155,00** (cento e cinquenta e cinco reais) por linha, totalizando **R\$ 310,00** (trezentos e dez reais) mensais e R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais) para o período de 12 (doze) meses.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se recomenda o parcelamento da solução, uma vez que o objeto consiste na prestação de serviço contínuo de telefonia móvel para atendimento das necessidades da Administração. A contratação em item único assegura a padronização dos serviços, facilita a gestão e a fiscalização do contrato, evita a existência de múltiplos prestadores para o mesmo serviço e possibilita a obtenção de proposta mais vantajosa em razão da economia de escala, sem prejuízo da competitividade do certame.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

No âmbito do Comando do Exército, não foram identificadas, até o presente momento, contratações correlatas ou interdependentes que possam impactar a presente contratação.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Administração e está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), estando inserida na cadeia de valor do Comando do Exército, no macroprocesso "Gestão de Materiais e Logística", contribuindo para a continuidade e a eficiência das atividades administrativas da Organização Militar.

14. Do Cronograma de Contratação

A presente contratação possui disponibilidade orçamentária previamente confirmada. A celebração do contrato ocorrerá após a conclusão do procedimento licitatório e o encerramento da vigência do contrato atualmente em execução, prevista para 23 de agosto de 2026, de forma a assegurar a continuidade da prestação dos serviços, sem interrupções.

ITEM	UNIDADE	CRONOGRAMA DE CONTRATAÇÃO	Vigência estimada
01 – Telefonia Móvel (voz e dados)	Assinatura Mensal	Início da execução após a conclusão da licitação e o término da vigência do contrato atual (23/08/2026).	12 Meses com possibilidade de 4 termos aditivos.

15. Da Dotação Orçamentária

Gestão/Unidade:	00001
Fonte:	1000000000
Programa de Trabalho Resumido:	171460
Natureza de Despesa:	339039
Subitem de natureza de despesa:	58
PI:	I3DACSPTELM

16. Justificativa da Escolha da Solução

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), compreendendo o fornecimento de 02 (duas) linhas telefônicas, com serviços de voz, dados móveis e demais funcionalidades necessárias ao atendimento das atividades administrativas da Organização Militar.

A escolha dessa solução fundamenta-se na necessidade de garantir a continuidade dos serviços de comunicação institucional, assegurando disponibilidade, confiabilidade e qualidade na prestação dos serviços, essenciais ao desempenho das atividades administrativas e operacionais da Administração.

A contratação possibilita a obtenção de proposta mais vantajosa por meio da ampla competitividade entre as empresas do setor, observados os princípios da legalidade, da isonomia, da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, previstos na Lei nº 14.133 /2021.

Além disso, a padronização da prestação dos serviços por uma única operadora facilita a gestão e a fiscalização contratual, reduz custos administrativos e contribui para a continuidade e a eficiência da execução contratual.

17. Resultados Pretendidos

Dotar os usuários de comunicação rápida em qualquer localidade além de acesso à internet para fins de interesse público.

18. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra, neste momento, providências necessárias a serem adotadas.

19. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbra, neste momento, providências necessárias a serem adotadas.

20. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

20.1. Justificativa da Viabilidade

Após a realização dos estudos técnicos preliminares, conclui-se que a contratação é viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico e orçamentário.

Sob o aspecto técnico, verificou-se que o objeto consiste na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), caracterizado como serviço comum, amplamente disponível no mercado e ofertado por diversas empresas do setor, inexistindo impedimentos à sua contratação.

Sob o aspecto operacional, a solução atende plenamente às necessidades da Organização Militar, garantindo a continuidade dos serviços de comunicação por voz e dados, indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais, sem solução de continuidade em relação ao contrato atualmente vigente.

Sob o aspecto econômico, a estimativa de preços foi elaborada com base em pesquisa de mercado e nos valores disponibilizados pela Diretoria de Gestão Orçamentária (DGO), demonstrando compatibilidade com os preços praticados no mercado e observando os princípios da economicidade e da vantajosidade para a Administração.

Por fim, verifica-se a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação, razão pela qual se conclui pela viabilidade da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório para a seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

21. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIS CARLOS DE ALMEIDA SILVA

Agente de contratação

ANDERSON DOS SANTOS DA ROSA

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 14/07/2026 às 15:00:16.

DIOGO DA SILVA MONTEIRO

Membro da comissão de contratação